

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer o envio de pedido de informações por escrito ao Ministro de Estado da Fazenda, nos termos que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos critérios utilizados para definição do valor da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro (Cedae), a título de contragarantia em operação de crédito realizada entre a União e o Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

A traumática crise por que passa o Estado do Rio de Janeiro, cujos desdobramentos sacrificam a qualidade de vida da população e a submetem a um sofrimento incomensurável, colocou em risco um de seus maiores patrimônios. Trata-se da controvertida operação de crédito que se pretende materializar entre a União e aquela entidade federativa, em que se ofereceram como contragarantia as ações da empresa estadual encarregada do fornecimento dos serviços de água e esgoto.

Sem prejuízo da discussão sobre os verdadeiros objetivos dessa transação, na qual muitos enxergam uma privatização enviesada do capital social da companhia, vem passando despercebido um aspecto de inegável relevância na discussão do tema. Trata-se do valor que se atribuiu a esse patrimônio público para fins da referida operação de crédito.

Salvo melhor juízo, não se dispõe dos elementos necessários para se tecer uma apreciação isenta a respeito. Arbitrou-se determinado número (R\$ 3,9 bilhões de reais), mas não se ofereceu aos órgãos de imprensa, aos empregados da CEDAE e ao povo em geral qualquer explicação sobre a metodologia empregada para se chegar a esse número.

Nesse contexto, torna-se indispensável o encaminhamento do presente requerimento de informações. É preciso que o assunto seja devida, imediata e suficientemente esclarecido.

Em razão do exposto, pede-se, nos termos regimentais, o imediato acolhimento da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2017-19862